



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 336/89

SÚMULA: Dã concessão ã SANEPAR para exploração dos serviços de abastecimento de água e dã ou - tras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná
aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

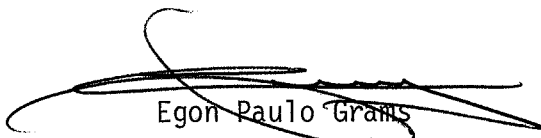
LEI

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar concessão ã SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, para exploração dos serviços público de abastecimento de água e remoção de esgotos sanitários no Distrito de São Luís, neste Município, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

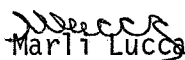
Art. 2º - Fica, também, autorizado a doar ã SANEPAR todo o equipamento de propriedade do Município, existente no poço artesiano do Distrito de São Luís.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado
do Paraná, aos 28 dias do mes de março de 1989.


Egon Paulo Grams
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Marli Lucca

Secretaria de Administração